



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprovado por unanimidade

02_112_2025

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA A CONSECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DENOMINADO "BRASIL SORRIDENTE", QUE INTEGRA A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD), CRIADO PARA FORNECER SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REABILITAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Vila Flores, nos termos da minuta anexa, para a mútua colaboração objetivando a aquisição, a distribuição e o fornecimento de próteses dentárias totais ou parciais, por meio de laboratórios protéticos contratados, para a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, através do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD), cuja gestão dos recursos financeiros restará ao encargo do Município de Vila Flores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 110 - Fls 13

Entrada em: 28/11/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 110, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Vila Flores, visando à execução conjunta do Programa de Assistência Odontológica “Brasil Sorridente”, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal do Governo Federal, através do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD), criado para apoiar a confecção, reabilitação e fornecimento de próteses dentárias à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A celebração deste convênio, conforme a minuta que se encontra anexa, permitirá a mútua colaboração entre os Municípios, otimizando recursos públicos e ampliando a capacidade de atendimento na área de saúde bucal. Por meio do LRPD, serão realizados serviços de aquisição, distribuição e fornecimento de próteses dentárias totais ou parciais, por laboratórios protéticos contratados, garantindo à população acesso a tratamentos reabilitadores essenciais, principalmente às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Ressalta-se que não haverá custo financeiro para o Município, uma vez que a gestão e aplicação dos recursos destinados ao Programa ficarão integralmente a cargo do Município de Vila Flores, conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para o “Brasil Sorridente”. O único dispêndio do Município será em relação ao material de confecção das próteses, o qual será licitado por cada Município participante do referido convênio.

A adesão ao convênio representa importante avanço no cuidado integral à saúde dos munícipes, reforçando o compromisso desta Administração com políticas públicas eficazes, que promovem a prevenção, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e o interesse público na aprovação da presente proposição, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 28/11/2025 13:55:46
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br.cloud/2P13H> para



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado

lo Realí, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
mail: juridico@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br